



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-30	05/07/2024 08:33
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
JOSELIA MARIA LORENCE FRAGA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
Of. Mens. 134/2024 - GPM Conforme mem. 645/2024 SEMED	



Of. Mens. n.º 134/24-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.”, no valor de **R\$ 398,50**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Educação, devido a aquisição de ônibus escolar em conformidade com a proposta nº 010128/2024 do Ministério da Educação e Termo de Compromisso PAC nº 958158-4, conforme Mem. n.º 645/2024-SEMED.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QUKP.RLLW.O5NJ.64KL



PROJETO DE LEI N.º /2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 398,50, conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12- EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL

0006- Transporte Escolar

1286- Adquirir ônibus escolar - Termo de compromisso PAC nº 958158-4

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 398,50

TOTAL R\$ 398,50

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12- EDUCAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002- Gestão do Poder Executivo

2005- Manutenção da SEMED

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 398,50

TOTAL R\$ 398,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **BMUE.NJLW.FDK1.KCBS**



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 2024/30, foi registrado através do n.º 238/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 2216/2024, em 05 de julho de 2024, às 14h03.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 05/07/2024 às 14:18:27.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YXXV.NVVF.CDMQ.ITJ7

Of. n.º 795/2024

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 238/2024**, que "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 398,50 – SEMED", o qual foi apreciado e aprovado durante a 23ª Reunião Ordinária, realizada na data de 08 de julho, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por Acordo de Lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 09/07/2024 às 08:38:00.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela I0RW.MDAQ.SRJE.C3ZO



LEI N.º 10.164, DE 10 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 398,50, conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12- EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
0006- Transporte Escolar
1286- Adquirir ônibus escolar - Termo de compromisso PAC nº 958158-4
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 398,50
TOTAL R\$ 398,50

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12- EDUCAÇÃO
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL



0002- Gestão do Poder Executivo
2005- Manutenção da SEMED
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 398,50
TOTAL R\$ 398,50

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GOJF.YBK4.PA9Q.H6AD



DECRETO N.º 233, DE 10 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 398,50, na forma da Lei n.º 10.164, conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12- EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL

0006- Transporte Escolar

1286- Adquirir ônibus escolar - Termo de compromisso PAC nº 958158-4

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 398,50

TOTAL R\$ 398,50

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12- EDUCAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002- Gestão do Poder Executivo

2005- Manutenção da SEMED

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 550, rec. 0500, dest. 0000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- R\$ 398,50

TOTAL R\$ 398,50

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JIHN.YNSG.PUQR.LHAF

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 579;
Projeto atividade: 2010 Manutenção dos Padrões de Qualidade da Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 0500 – MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:82FF6FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.163, DE 10 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 398.101,50, conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12- EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
0006- Transporte Escolar
1286- Adquirir ônibus escolar - Termo de compromisso PAC nº 958158-4
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 398.101,50

TOTAL – R\$ 398.101,50

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.2.50.1.1.01.00.00 - Transferência FNDE Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024 - 0570, no valor de R\$ 398.101,50.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária Da Administração E Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:81EA9DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.164, DE 10 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 398,50, conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12- EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
0006- Transporte Escolar
1286- Adquirir ônibus escolar - Termo de compromisso PAC nº 958158-4
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 398,50
TOTAL R\$ 398,50

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12- EDUCAÇÃO
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2005- Manutenção da SEMED
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 398,50
TOTAL R\$ 398,50

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:BC6BAB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023.

CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME. CNPJ: 10.898.905/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e monitoramento eletrônico.

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1349, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 271.985,77
TOTAL R\$ 271.985,77

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9999- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
 9999- Reserva de Contingência
 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 181, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 271.985,77
TOTAL R\$ 271.985,77

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:81FEBCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 231, DE 10 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 30.000,00, na forma da Lei n.º 10.161/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10- SAÚDE
 305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 0002- Gestão do Poder Executivo
 2109 - Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080
 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, rec. 0600, dest. 0000502- R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10- SAÚDE
 305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 0002- Gestão do Poder Executivo
 2109 - Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1262, rec. 0600, dest. 0000502- R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A0A772D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 232, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 398.101,50, na forma da Lei n.º 10.163/2024, conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12- EDUCAÇÃO
 361- ENSINO FUNDAMENTAL
 0006- Transporte Escolar
 1286- Adquirir ônibus escolar - Termo de compromisso PAC nº 958158-4
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0570, dest. 0000000 - R\$ 398.101,50
TOTAL R\$ 398.101,50

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.2.50.1.1.01.00.00 -Transferência FNDE Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024 - 0570, no valor de R\$ 398.101,50.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D6CFC99C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 233, DE 10 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 398,50, na forma da Lei n.º 10.164, conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12- EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL

0006- Transporte Escolar

1286- Adquirir ônibus escolar - Termo de compromisso PAC nº 958158-4

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 398,50

TOTAL R\$ 398,50

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12- EDUCAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002- Gestão do Poder Executivo

2005- Manutenção da SEMED

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 550, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 398,50

TOTAL R\$ 398,50

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:9B07A0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.062, DE 10 DE JULHO DE 2024

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 17/2024.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 17/2024 e designação dos servidores: Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511 e Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:2365ADA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2024 (Processo Administrativo n.º 185/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Aquisição de aparelhos para controle de glicemia Accu Chek Active e fitas para teste de glicose compatíveis com o respectivo aparelho, em atendimento necessidades e às demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir do dia 10/07/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 01/08/2024, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 10 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Adriane Nogueira de Oliveira

Código Identificador:9A05C574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a revogação da nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital n.º 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital n.º 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024:

REVOGA A NOMEAÇÃO DE ALESSANDRO DORNELES DA SILVA, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 9º lugar;

Permanece inalteradas as demais condições do extrato de convocação inicial, publicado na edição do dia 04 de julho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 DE JULHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Liamara Moreira Porfirio

Código Identificador:8297081B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO